CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 08 DE AGOSTO DE 2000

"Dispõe sobre a concessão de *Medalha de Mérito Cívico 24 de Junho* ao Ilustríssimo Senhor *Luís Carlos Pistelli*"

(autor: Ver. Plínio Quinête – PSDB)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

ARTIGO 1º:- Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, devidamente autorizada a conceder *Medalha de Mérito Cívico 24 de Junho* ao Ilustríssimo *Senhor Luís Carlos Pistelli*, em justo reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

ARTIGO 2º:- A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

ARTIGO 3º:- A concessão desta outorga e as despesas inerentes a realização da mesma, correrão por conta de dotação orçamentaria constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 4º:- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, dia oito de agosto do ano dois mil (08.08.2000).